



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

000001
002126

PROCESSO Nº 2645/2021

05/11/21 - 16:17

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício nº 837/2021-GAB

Toledo, 5 de novembro de 2021.

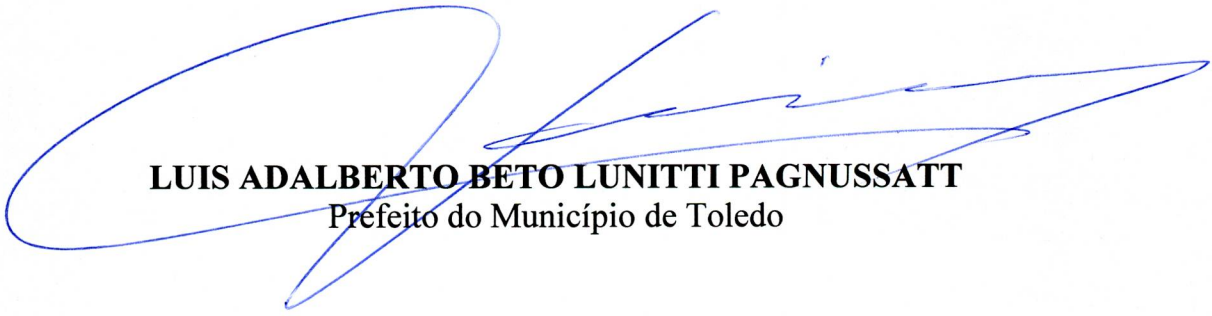
Ao Senhor
VEREADOR GABRIEL BAIERLE
Presidente da Comissão Especial
Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 10/2021 – CEPD.

Senhor,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 22.10.2021, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 43330, na mesma data, que versa sobre as sugestões referentes à Revisão do Plano Diretor;
2. Encaminhamos o Ofício nº 241/2021-SMPU, formulado pela Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo, acompanhado dos documentos que o instruem, contemplando as informações relativas ao requisitado por essa Comissão Especial.
3. Nesses termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Atenciosamente,


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo 002127

Ofício nº 241/2021-SMPU

Toledo, 03 de Novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito Municipal de Toledo

Toledo - Paraná

Assunto: Resposta ao Ofício nº 10/2021 – CEPD – Câmara Municipal sobre o assunto
“Sugestões de alterações recebidas à Revisão do Plano Diretor.”

Exmo. Senhor Prefeito,

De acordo com o ofício protocolado nesta municipalidade sobre o número 43330/2021, solicitando análise das sugestões de alterações recebidas à Revisão do Plano Diretor.

Conforme Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta – Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.16.000423-7 que consta que os estudos técnicos deverão ser obrigatoriamente submetidos a análise do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do plano Diretor (CMDAPD), e ainda mais, por cautela desta Coordenação, incluímos a análise perante a Equipe Técnica Municipal, que fez parte de todo o processo de Revisão do plano Diretor de Toledo.

Foram convocadas reuniões para apreciação das sugestões nos dias 26 e 27 de Outubro de 2021, na prefeitura de Toledo (conforme atas em anexo), onde foram discutidas todas as 30 proposições.

Desta forma, também anexo a este Ofício consta o Parecer Técnico, enumerados de acordo com a listagem apresentada e justificados tecnicamente as suas decisões.

Atenciosamente,

NEUROCI ANTONIO FRIZZO

Secretário Municipal do Planejamento e Urbanismo

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano

Diretor – CMDAPD

Presidente da Equipe Técnica Municipal - ETM



002128
000000

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

Anexo ao Ofício 241-SMPU-PMT

Parecer técnico

Conforme reuniões realizadas nos dias 26 e 27 de Outubro de 2021, na Prefeitura de Toledo, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor (CMDAPD) juntamente com a Equipe Técnica Municipal (ETM), que geraram os pareceres técnicos aqui dispostos conforme listagem apresentada no Ofício 08/2021 – CEPD.

SUGESTÕES 01 e 13

Autoria: Associação dos Moradores do jardim La Salle

Assunto: Abaixo Assinado

Requerimento: a) Característica do bairro Jardim La Salle, ser eminentemente residencial, com construções unifamiliares; b) ausência da oitiva deste bairro na formulação das propostas de alteração do seu padrão; c) potencial de danos à Sanga Panambi.

Resposta: Primeiramente não há dúvidas que todos os esforços para dar publicidade as audiências públicas e oficinas comunitárias foram feitas, justo que pode ser verificado no material dos relatórios técnicos disposto no site da prefeitura.

Em segundo momento, na prerrogativa de que, a revisão do Plano Diretor é da cidade de Toledo de maneira geral, se baseia tecnicamente nas teorias de urbanismo, trata do desenvolvimento da cidade como um todo, e não especificamente de um bairro. Quando pensamos em infraestrutura urbana, a região do bairro do Jardim La Salle é dotada de sistema viário igual ou superior a 20 metros, área de passeios largos, boa parte dispõe de esgoto, há escolas, grandes áreas verdes de lazer, postos de saúde nas imediações e fácil acesso a comércio e serviços. O Direito à cidade prevalece, de ter mais pessoas com fácil acesso ao que a cidade tem para oferecer. Então na questão de uso do solo e parâmetros construtivos, não se recomenda alterações sobre a proposta original.

Por fim, na questão ambiental, foi verificado tecnicamente que algumas regiões do bairro jardim La Salle constam nascentes, esta região se concentra basicamente nos campos do colégio La Salle. Uma vez que está no mapa vigente de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

002129^m
~~000004~~

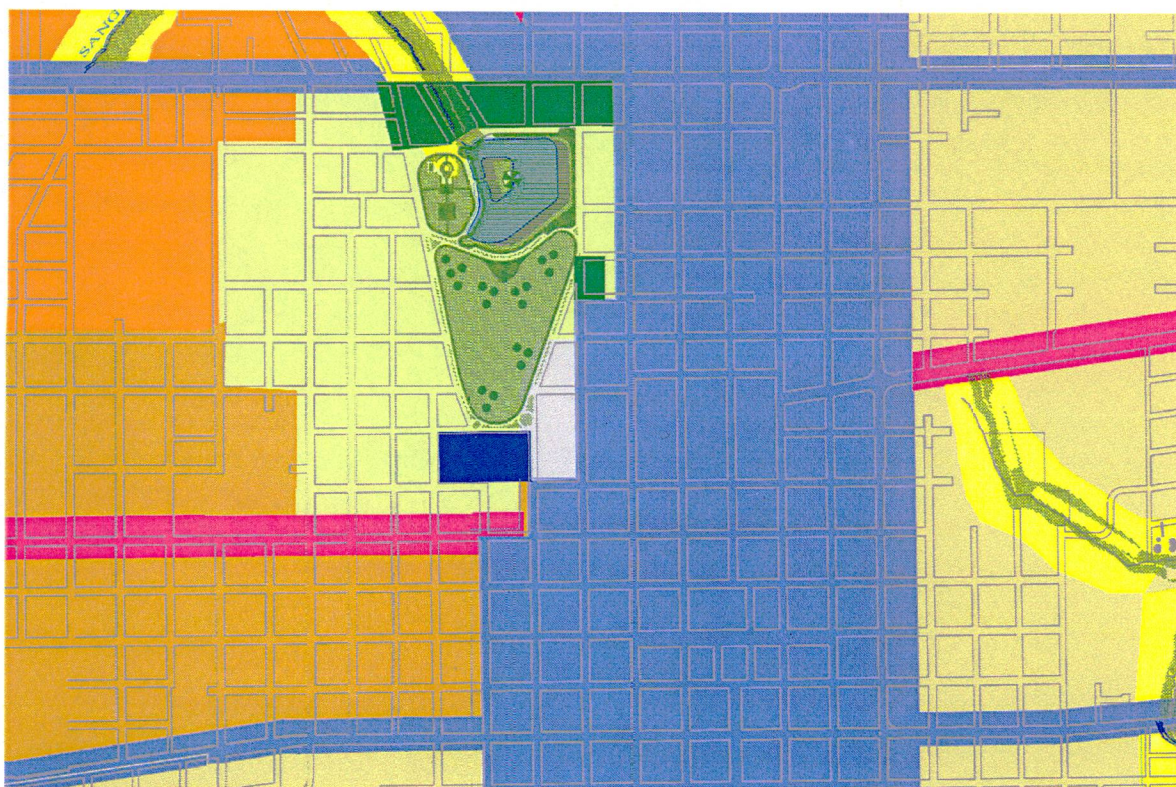


Foto 01: Mapa Vigente. Em azul escuro, Zona de Controle Especial, aplicada nos campos do bairro Jardim La Salle.

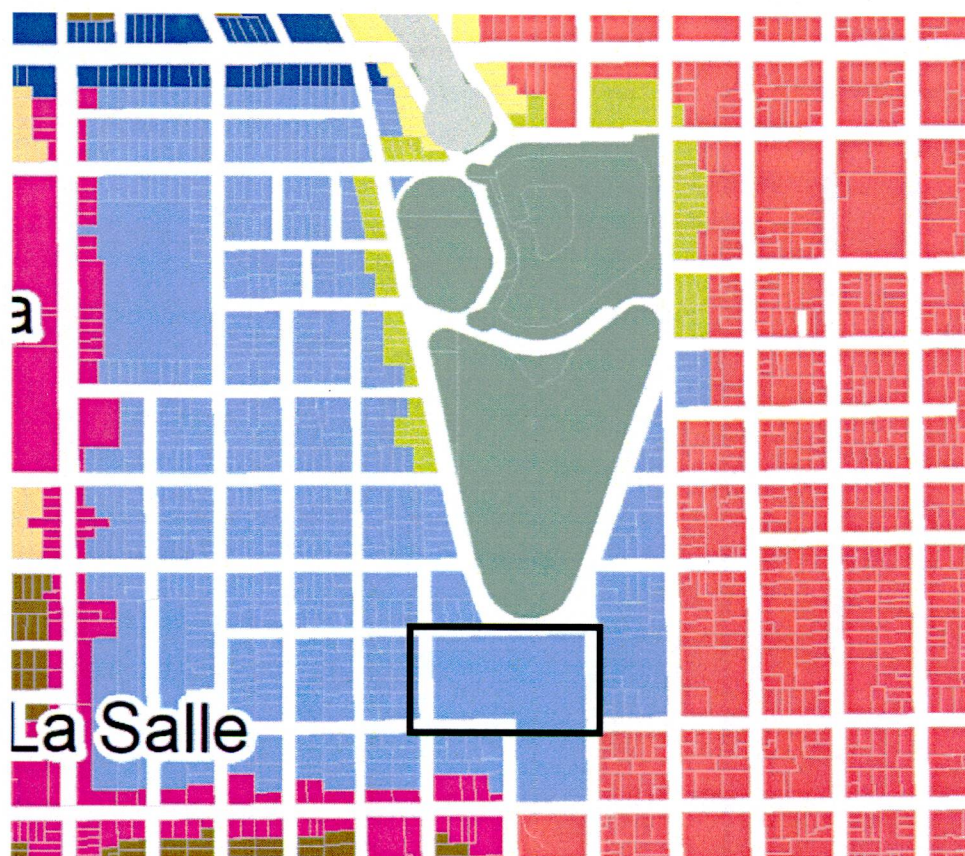


Foto 02: Mapa da Proposta Original. No retângulo em preto, como ZL2, podendo ser trocada para Zona de Proteção Ambiental.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

000005
002130
um

Poderíamos atribuir a estes lotes, de forma análoga a lei vigente, uma Zona de Proteção Ambiental, impedindo qualquer construção. Único local identificado comprovadamente que possui nascentes e que poderia causar ônus ambiental. Não procede a informação que todo bairro Jardim La Salle possui nascentes, não é um argumento válido, de uma pequena parte em detrimento de uma grande área.

SUGESTÃO 2

Autoria: Secretaria Municipal de planejamento e Urbanismo

Assunto: Ofício nº 233/2021-SMPU

Requerimento: Alterações necessárias nas Propostas da Lei de Zoneamento, Sistema Viário e Parcelamento.

Resposta: Tal solicitação parte do próprio executivo Municipal, foi levado a reunião para ciência dos membros, não havendo objeções, recomenda-se a alteração das mesmas.

SUGESTÃO 3

Autoria: José Carlos Dal Bosco

Assunto: Sugestão para a revisão do plano Diretor

Requerimento: Alteração de zoneamento dos lotes que margeiam o Lago Municipal, atribuição de ZC somente nos lotes lindeiros a Rua Santos Dumont., no trecho compreendido entre a Rua Almirante Barroso e a Rua da Liberdade.

Resposta: Considerando que na margem leste do lago municipal de Toledo há uma transição abrupta de Zona do Lago 1 para Zona Central, considerando que podem ser amenizadas as influências que o gabarito de altura dos edifícios possa vir a ter no Lago e no Horto, recomenda-se que sejam alterados a atribuição de Zona Central para Zona do Lago dos lotes localizados no mapa abaixo.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

002131
000000



Foto 03: Mapa da proposta Original. Nos retângulos pretos, lotes que estão atribuídos como ZC, Entre a Rua Haroldo Hamilton e a Rua Gal. Estilac Leal podem ser ZL1, entre a rua Gal. Estilac Leal e a Rua da Liberdade podem ser ZL2.

SUGESTÃO 4

Autoria: Cesar Antonio Colett

Assunto: Requer a inclusão do bairro jardim La Salle como área passível de IPTU Progressivo

Requerimento: Requer que as áreas localizadas entre as Avenida Maripá, a Rua Guarani, Rua Santa Maria, Rua da Faculdade e Rua Guaíra seja aplicado o IPTU PT, também em parte da Avenida Nossa Senhora de Fátima e parte da Rua Pedro Alvares Cabral.

Resposta: O embasamento teórico a qual faz parte a aplicação do IPTU PT desta Revisão do Plano Diretor, tem-se princípio em relação ao raio em relação ao centro, misturando conceitos com o zoneamento. Primeiramente a aplicabilidade na Zona Central, por haver maior especulação imobiliária. Num segundo momento, aplicada nas áreas que constam ZCS1 e ZCS2 próximas ao centro, num terceiro momento nas áreas de ZCS1 e ZCS2 mais distantes, e assim sucessivamente. Não se enquadra nessa base teórica, incluir um bairro específico como o La Salle. As outras regiões solicitadas não constam parcelamento do solo aplicado, por isso não foram incluídas



002132
~~000007~~

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

nesta proposta original. Dessa forma não se recomenda nenhuma aplicação de IPTU PT solicitada.

SUGESTÃO 5

Autoria: Vilmar Billato

Assunto: Ofício nº 017/2021

Requerimento: Apontou que alterou o mapa de zoneamento do jardim Independência, apresentado no dia 09/09/2021 que foi apresentado na Conferência Municipal. Apontou que não é justo o loteador incorporar duas áreas verdes no cinturão, e que as empresas que deveriam arcar com a intervenção.

Resposta: Na reunião foi comentado que as áreas de cinturão verde no Jardim Independência não correspondem a nenhuma área verde existente. Na iminência de garantir o cinturão verde foi atribuído tal zoneamento, porém realmente é um equívoco. É recomendado que se exclua essas áreas do mapa de zoneamento, porém haverá a cobrança delas, no ato da emissão de diretrizes, objeto de parcelamento do solo. Também foi definido que, para segurança jurídica, poderão ser regulamentadas as diretrizes urbanísticas, mediante instrumento jurídico específico posterior a sanção da lei do PDM.

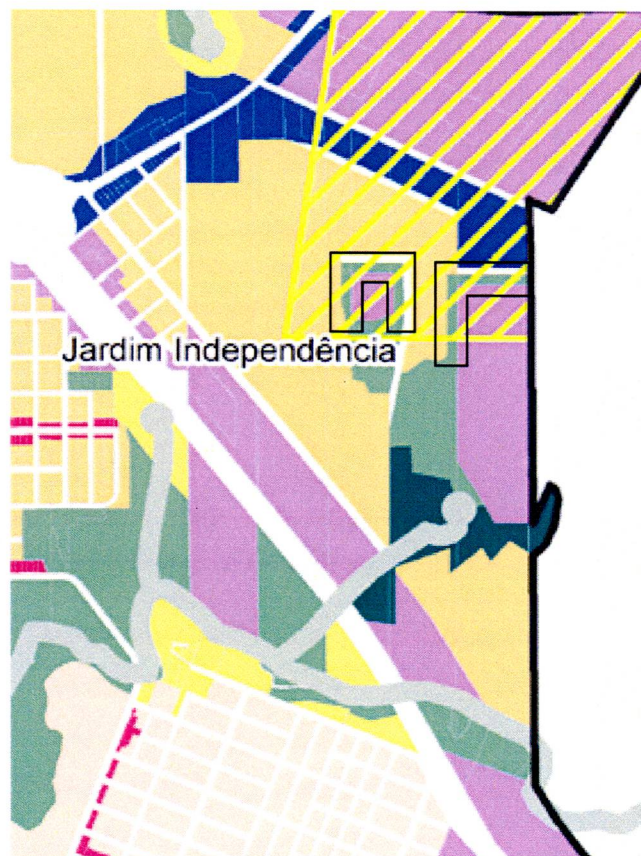


Foto 04: Mapa da proposta Original. Nos polígonos pretos, alteração de áreas que estão atribuídos como ZPA.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

002133
000000

SUGESTÃO 6

Autoria: Ticiano Pagnussatt

Assunto: Revisão do Plano Diretor

Requerimento: Requer a inclusão do lote rural em perímetro urbano, lote se encontra próximo aos limites urbanos na região da Vila Becker.

Resposta: Em decorrência que o perímetro urbano já esta bem expandido, e que a situação irregular do lote rural em questão já está judicializada, não é recomendado a inclusão da mesma no perímetro urbano neste momento.

SUGESTÃO 7

Autoria: Jonifer Delamar Ellert

Assunto: Revisão do Plano Diretor

Requerimento: Requer a alteração de zoneamento na região compreendida entra as Ruas Bonfim, Criciumal, Guarani e Avenida Maripá de ZR3 para ZC.

Resposta: Houve grande aumento da Zona Central na Revisão do Plano Diretor, e também houve alterações nas tabelas de zoneamento a qual é atribuída. A proposta Original houve a mudança de Zona Urbana 3 → Zona Residencial 3, também os parâmetros construtivos. Na proposta original, permite-se a verticalização até 14 pavimentos, já consta melhora muito significativa. Dessa forma não se recomenda a atribuição dessa região para Zona Central.

SUGESTÃO 8

Autoria: Guilherme Augusto Fernandes

Assunto: Proposta de Emenda Plano Diretor

Requerimento: Solicita que seja atribuído lote mínimo de 300m² na Zona Residencial 1, com 12 metros de testada mínima para lotes de meio de quadra e 16 metros de testada mínima para lotes de esquina. Admite que se manter os 250m² vigentes é melhor que deixar 200m².

Resposta: A proposta deixa claro que o lote de 200m², com 8 metros de testada, são indivisíveis, ou seja, não são possíveis de constituição de condomínio. A regra de edificações em condomínio é a mesma da lei vigente. 5 metros de testada mínima para cada unidade habitacional, no caso de edificações em série paralelas ao



002134
000000

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

alinhamento predial. Nestes casos, o lote mínimo para que se aconteça a divisão é 250m². A justificativa técnica em que se embasa o surgimento da possibilidade de um lote 200m² é a viabilidade financeira para que pessoas de baixa renda possam ter sua casa sozinha no lote. Portanto não se recomenda a alteração deste critério.

SUGESTÃO 9 e 10

Autoria: Lourival Neves Junior (9) e Lippert Empreendimentos Imobiliários (10)

Assunto: Plano Diretor – Lei de Condomínios (9) e Emenda Ao Plano Diretor (10)

Requerimento: Ambos solicitam possibilidade de caução ara Condomínio de Lotes e a área máxima seja de 50 hectares na justificativa de que atrairá mais investimentos imobiliários.

Resposta: Não é de interesse do município a possibilidade de caução para condomínio de lotes, uma vez que apresenta riscos de não execução dos serviços de infraestrutura urbana, numa época de tanta instabilidade econômica, apresentando riscos a comunidade.

SUGESTÃO 11

Autoria: Guilherme Augusto Fernandes

Assunto: Proposta de Emenda ao Plano Diretor

Requerimento: Divisão da Zona do lago em Partes alegando que cada face do entorno do lago possui características diferentes de ocupação já consolidadas.

Resposta: A questão do lago e Jardim La Salle já foi amplamente discutida, nas sugestões 1 e 13, e 3. Os usos atribuídos não se alteram muito da lei vigente para a proposta original. As principais mudanças são por gabarito de altura. Tecnicamente não podemos atribuir zoneamento tão detalhado diferenciando tanto uma pequena região. Dessa forma não se recomenda a alteração de zoneamento e nem dos parâmetros construtivos da proposta original.

SUGESTÃO 12

Autoria: Adenir Pedro Bortolotto

Assunto: Emenda ao Plano Diretor



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

002135
000010

Requerimento: Solicita que seu lote rural nº 06.B, que está atribuído como Zona de Industria e Serviços, deveria ser somente com 100 metros da rodovia em direção ao interior da gleba, e a partir disso ser Zona Residencial 1.

Resposta: Conforme o próprio autor do requerimento cita, por diversas vezes o respondemos dizendo que há um dispositivo na lei que permite realizar Zona de Industria e Serviços contendo 20 metros de via marginal beira rodovia, mais 100 metros de Zona de Industria e Serviços e após isso sim mais uma via local e Zona Residencial 1, neste caso. Somente não está demonstrado na figura do mapa, mas o dispositivo faz parte da lei no Art. 85 da Minuta de lei de Zoneamento do uso e Ocupação do Solo.

SUGESTÃO 14

Autoria: Vereador Chumbinho Silva

Assunto: Emenda Aditiva

Requerimento: Sugere acrescentar ao corpo do texto da minuta de lei de Parcelamento “§1º - As vedações estabelecidas nos incisos do artigo 6º desta lei aplicam-se também, aos parcelamentos referidos no caput deste artigo.

§2º - Nos casos previstos no caput deste artigo, a entidade ou iniciativa privada responsável pelo parcelamento firmará, perante o município de Toledo, termo de Compromisso de execução das obras e serviços de infraestrutura referidos nos incisos III e IV do caput, devendo a infraestrutura estar concluída até o final da construção das unidades habitacionais.”

Resposta: A proposta original diz que somente quem é incumbido a realizar Loteamentos Sociais é o Poder Público Municipal, não podendo ser iniciativa privada, então não tem cabimento o próprio município realizar termo de compromisso com o próprio município para execução de infraestrutura. Dessa forma, não é recomendado alterações nestes artigos referentes aos Loteamentos Sociais.

SUGESTÃO 15

Autoria: Vereador Chumbinho Silva

Assunto: Emenda Modificativa

Requerimento: Solicita inclusão de Lote Rural nº 98/99.E.F.2 no perímetro de Boa Vista, na justificativa que incluindo o lote rural deverá extinguir o chiqueirão que está localizado muito próximo a vila, causando odores desagradáveis. Com o detalhe que o chiqueirão é do próprio proprietário do lote rural em questão.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

002137
000012

SUGESTÃO 17

Autoria: Conselho Municipal do Meio Ambiente

Assunto: Ofício nº 010/2021-CMMA

Requerimento: Sugere alteração de texto da minuta de Lei do Código de Posturas, na questão da fiscalização, multas aplicadas no caso de capina química e maus cuidados com lote baldio. Reclama de texto da minuta de lei de Parcelamento do Solo que foi suprimida parte que tratava de “degradação ambiental” no Art. 4. Sugere que aumentar para 500 metros a distância de atividades geradoras de poluição, mau cheiro, fuligem ou ruído excessivo distantes do perímetro urbano. E Reclama sobre o adendo: “Excluindo ampliação das atividades consolidadas até a data de publicação desta Lei.” E ainda mais, sugere a manutenção da lei vigente para os parâmetros construtivos da Zona do Lago.

Resposta: Sobre o Código de Posturas, o Município de Toledo tem cadastro municipal informando as metragens dos lotes, é justo aplicar a proporcionalidade sobre a área do lote. E entende-se que o autuado possa ter um período para regularização do problema antes de aplicar a multa. Então, não recomenda-se a alteração da minuta de lei Código de Posturas.

Sobre o Parcelamento do Solo, entende-se que seja redundante comentar que um loteamento não possa causar degradação ambiental por ter órgão regulador específico para que isso não ocorra.

Sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano, recomenda-se que seja mantido o texto original, para não inviabilizar muitas atividades agrícolas do entorno do perímetro urbano. E ainda sobre a Zona do Lago e seus parâmetros construtivos, já discutidos nas Sugestões 1 e 13 deste parecer técnico.

SUGESTÃO 18

Autoria: Associação de Moradores do Jardim Panorama

Assunto: Propostas para Revisão do Plano Diretor

Requerimento: Comenta sobre meio ambiente e ações para preservação, ações da educação, esporte, etc. Comenta sobre diversos assuntos. Não há uma sugestão específica.

Resposta: As ações que o texto comenta, muitas ações de investimentos estão incluídas no PPA, Plano Plurianual e no PAI, Plano de Ações e Investimentos.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

002138
000013

SUGESTÃO 19

Autoria: Vereador Valdir Rossetto

Assunto: Emenda Modificativa

Requerimento: Alteração de Zoneamento Vila Becker, Os lotes lindeiros no lado leste da Rua Leonir Giaretta, alteração de ZR2 para ZCS1, na justificativa de haver empresas consolidadas a muitos anos.

Resposta: Conforme justificativa da emenda, recomenda-se a alteração do zoneamento, somente dos lotes lindeiros e a leste da Rua Leonir Giaretta, do trecho compreendido da Rua Ida Becker até a Rua Prata.

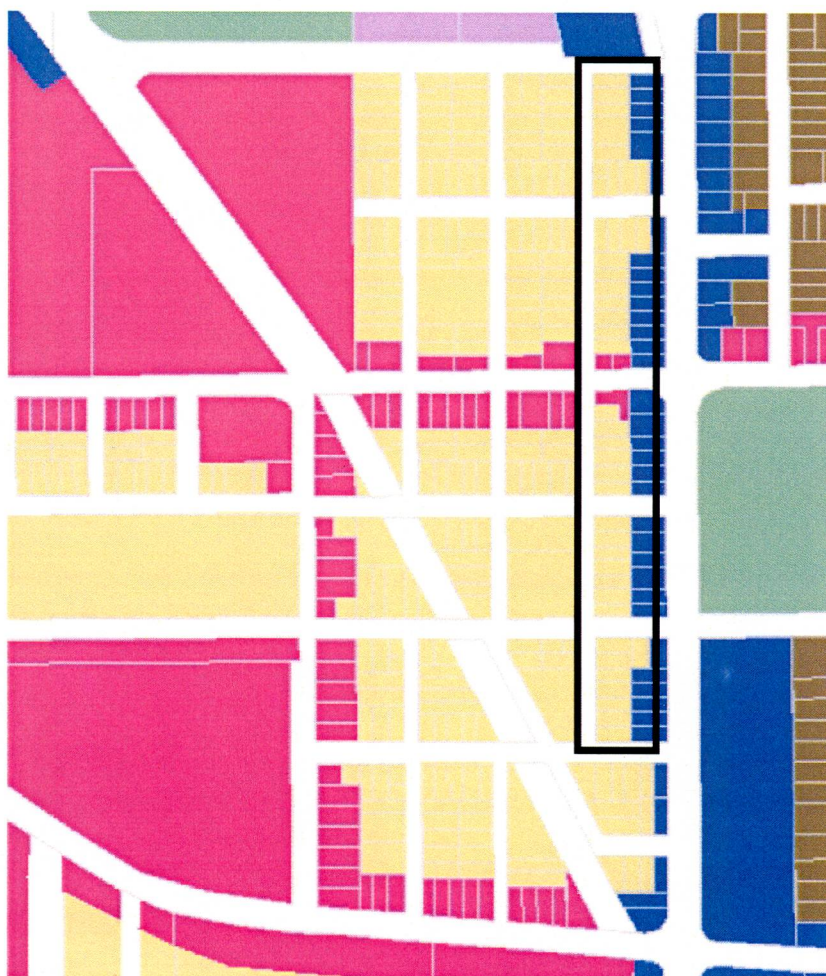


Foto 06: Mapa da proposta original. Alteração dos lotes localizados no retângulo preto, de ZR2 para ZCS1.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

002139
~~000014~~ *um*

SUGESTÃO 20

Autoria: Vereador Valdir Rossetto

Assunto: Emenda Modificativa

Requerimento: Alteração de Taxa de Ocupação da ZCS1 de 70% para 80%, na justificativa de incentivo a empresas.

Resposta: Em razão de prejudicar a permeabilidade do solo, não se recomenda a alteração da taxa de ocupação na ZCS1.

SUGESTÃO 21

Autoria: Vereadores Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer

Assunto: Emenda Modificativa

Requerimento: Sugerem adicionar § no Art. 36 do Código de Obras, que diz respeito a desburocratização de instalações de Estações de Rádio Base, no caso destas serem instaladas em terrenos cujo há edificações que não estão regularizadas. “§2º - O dispositivo no §1º deste artigo não é aplicável no caso de Estação de Rádio Base (ERBs) e Mini-Estação de Rádio-Base (mini-ERBs)”.

Resposta: Recomenda-se a alteração do texto da minuta de lei por entender ser benéfico a desburocratização das instalações de Rádio-Base e por consequência o processo de difusão das redes 4G e 5G no Município de Toledo.

SUGESTÃO 22

Autoria: Vereador Jozimar Polasso

Assunto: Emenda Modificativa

Requerimento: Inclusão de chácaras 29, 28 e 27 no Perímetro Urbano do distrito de Novo Sarandi.

Resposta: Em decorrência de existir um lote destinado ao cemitério da Vila, anexo a estas chácaras, na iminência de ampliar o mesmo, recomenda-se a ampliação do perímetro urbano do Distrito de Novo Sarandi somente os que se referem a solicitação.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

002140
000015

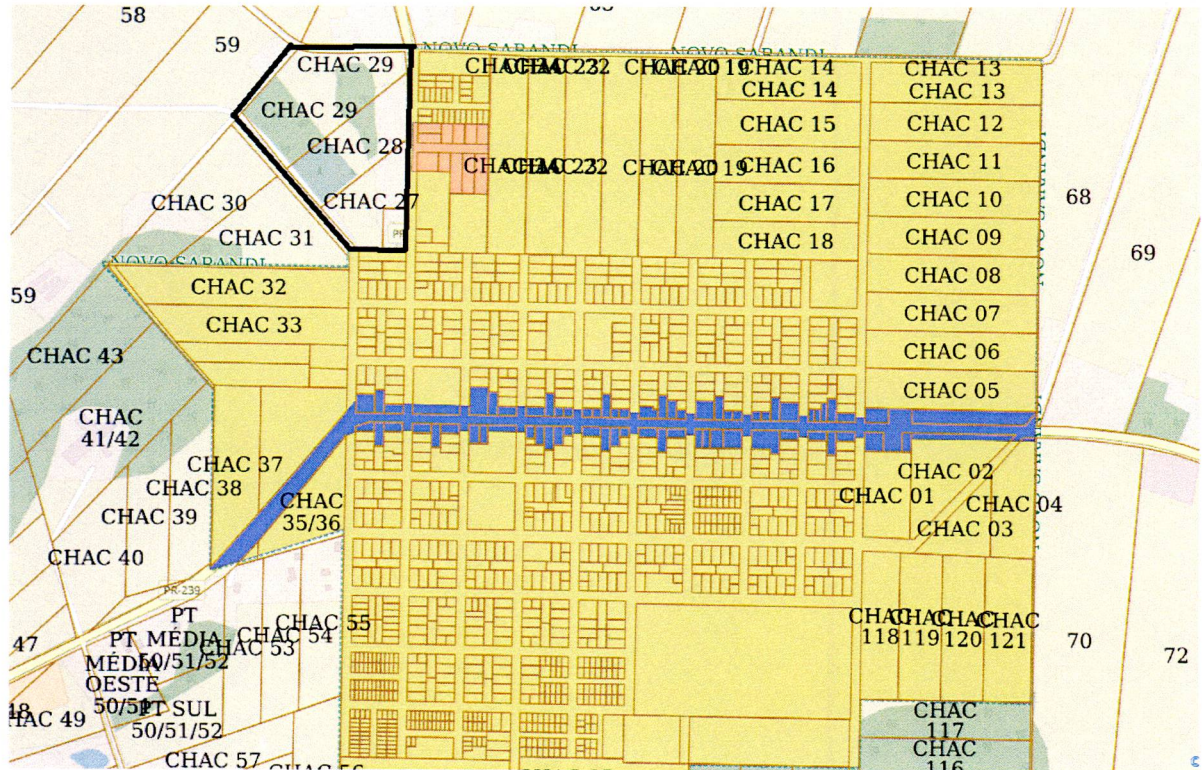


Foto 07: Mapa do Geoportal. A poligonal preta, inclusão das chácaras 29, 28 e 27 no perímetro urbano urbano do distrito de Novo Sarandi.

SUGESTÃO 23

Autoria: Vereador Beto Scain

Assunto: Emenda Modificativa

Requerimento: Propõe adicionar inciso no Art. 23 do texto da minuta de Lei da Institucionalização do PDM: “XIII – disponibilização de atendimento em período integral nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI)”

Resposta: Não há capacidade de atendimento, nem estrutura física nem corpo técnico. Este caso está judicializado, portanto não se recomenda a alteração na minuta de lei de Institucionalização do PDM.

SUGESTÃO 24

Autoria: Vereador Beto Scain

Assunto: Emenda Modificativa



002141^{um}
000010

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

Requerimento: Propõe adicionar inciso no Art. 26 do texto da minuta de Lei da Institucionalização do PDM: “XV – disponibilização de auxílio moradia para quem perde sua residência em decorrência de incêndio.”

Resposta: O Conselho de Habitação já possui um fundo que permite auxílio para disponibilização de material de construção para pessoas de baixa renda, em qualquer caso de perda de moradia em decorrência de desastre. Não seria prudente direcionar um tipo de desastre e atribuir a qualquer caso sem faixa de renda. Não se recomenda a alteração na minuta de lei de Institucionalização do PDM.

SUGESTÃO 25

Autoria: Vereador Beto Scain
Assunto: Emenda Modificativa

Requerimento: Propõe adicionar inciso no Art. 37 do texto da minuta de Lei da Institucionalização do PDM: “XV –A política de saneamento ambiental integrado deverá atender as diretrizes e propostas estabelecidas no plano Municipal de Coleta Seletiva, especialmente aquelas referentes ao recolhimento adequado e constante das garrafas de vidro.”

Resposta: No Município já é feita a coleta seletiva e de maneira integral de todos recicláveis e é levado a uma central onde se faz a separação dos materiais. Sendo que já existe um Plano Municipal que trata sobre esse assunto. Não se recomenda a alteração na minuta de lei de Institucionalização do PDM.

SUGESTÃO 26

Autoria: Vereador Leoclides Bisognin
Assunto: Emenda Modificativa

Requerimento: Sugere tornar uma área (quadra) Residencial em Institucional. Na proposta de estudo de diretrizes urbanas na região do Jd. Independência.

Resposta: Tal questão não compete ao Plano Diretor, que seria objeto específico de Parcelamento do Solo, na emissão das diretrizes, posterior a sanção da lei. Então não procede tal sugestão de alteração.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

002142
000017 um
A

SUGESTÃO 28

Autoria: Vereador Marcelo Marques

Assunto: Emenda Modificativa

Requerimento: Requer alteração na lei de Parcelamento. "Art. 14º-...

§ 1º - A solicitação poderá ser deferida ou não pelo Poder Executivo Municipal, mediante justificativa adequada com comprovação de sua adequabilidade com os critérios previamente definidos em legislação específica, por meio da apresentação de laudo técnico."

Resposta: Tal situação já consta no Código Tributário e não há necessidade de acrescentar essa frase. Portanto não se recomenda a alteração na minuta de lei de Parcelamento.

SUGESTÃO 29

Autoria: Vereador Marcelo Marques

Assunto: Emenda Modificativa

Requerimento: Alteração da minuta de lei de Parcelamento sobre loteamentos sociais, incluindo no "Art. 36 - ...

...

§5º - A implementação de loteamentos destinados à habitação popular poderá ser, também, realizada por iniciativa privada, devendo o executivo Municipal elaborar lei específica definindo quais os parâmetros urbanísticos serão flexibilizados para os empreendimentos."

Resposta: Idem resposta SUGESTÃO 14: "A proposta original diz que somente quem é incumbido a realizar Loteamentos Sociais é o Poder Público Municipal, não podendo ser iniciativa privada, então não tem cabimento o próprio município realizar termo de compromisso com o próprio município para execução de infraestrutura. Dessa forma, não é recomendado alterações nestes artigos referentes aos Loteamentos Sociais."

SUGESTÃO 30

Autoria: Balnei Lourenço Rotta

Assunto: Proposição para alteração no projeto do Plano Diretor

Requerimento: Questiona as áreas de expansão da minuta de lei de Perímetro Urbano, porque no ponto de vista apresentado se há a trincheira da Av. Rio Grande



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

002143
~~000016~~

do Sul não há porque segurar o crescimento da cidade. Questiona os parâmetros apresentados para liberação de cada etapa das ZE.

Resposta: Houve já o considerável aumento do perímetro urbano na região norte da cidade não justifica o aumento neste momento, sendo as zonas de expansão condicionantes para o aumento, com diretrizes propostas no corpo do texto da lei de Perímetros.

Elis Fernanda Henn Utech
Coordenadora da EC Prefeitura da RPDM Toledo

Tainara Aline da Silva
Vice-Coordenadora da EC Prefeitura da RPDM Toledo

Gilberto Augusto Chmulek
Secretário Executivo da EC Prefeitura da RPDM Toledo

Neuroci Antonio Frizzo
Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor



002144
000010 um

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

Anexo ao Ofício 241-SMPU-PMT

Parecer técnico

Conforme reuniões realizadas nos dias 26 e 27 de Outubro de 2021, na Prefeitura de Toledo, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor (CMDAPD) juntamente com a Equipe Técnica Municipal (ETM), que geraram os pareceres técnicos aqui dispostos conforme listagem apresentada no Ofício 08/2021 – CEPD.

SUGESTÕES 01 e 13

Autoria: Associação dos Moradores do jardim La Salle

Assunto: Abaixo Assinado

Requerimento: a) Característica do bairro Jardim La Salle, ser eminentemente residencial, com construções unifamiliares; b) ausência da oitiva deste bairro na formulação das propostas de alteração do seu padrão; c) potencial de danos à Sanga Panambi.

Resposta: Primeiramente não há dúvidas que todos os esforços para dar publicidade as audiências públicas e oficinas comunitárias foram feitas, justo que pode ser verificado no material dos relatórios técnicos disposto no site da prefeitura.

Em segundo momento, na prerrogativa de que, a revisão do Plano Diretor é da cidade de Toledo de maneira geral, se baseia tecnicamente nas teorias de urbanismo, trata do desenvolvimento da cidade como um todo, e não especificamente de um bairro. Quando pensamos em infraestrutura urbana, a região do bairro do Jardim La Salle é dotada de sistema viário igual ou superior a 20 metros, área de passeios largos, boa parte dispõe de esgoto, há escolas, grandes áreas verdes de lazer, postos de saúde nas imediações e fácil acesso a comércio e serviços. O Direito à cidade prevalece, de ter mais pessoas com fácil acesso ao que a cidade tem para oferecer. Então na questão de uso do solo e parâmetros construtivos, não se recomenda alterações sobre a proposta original.

Por fim, na questão ambiental, foi verificado tecnicamente que algumas regiões do bairro jardim La Salle constam nascentes, esta região se concentra basicamente nos campos do colégio La Salle. Uma vez que está no mapa vigente de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

002145

~~000020~~

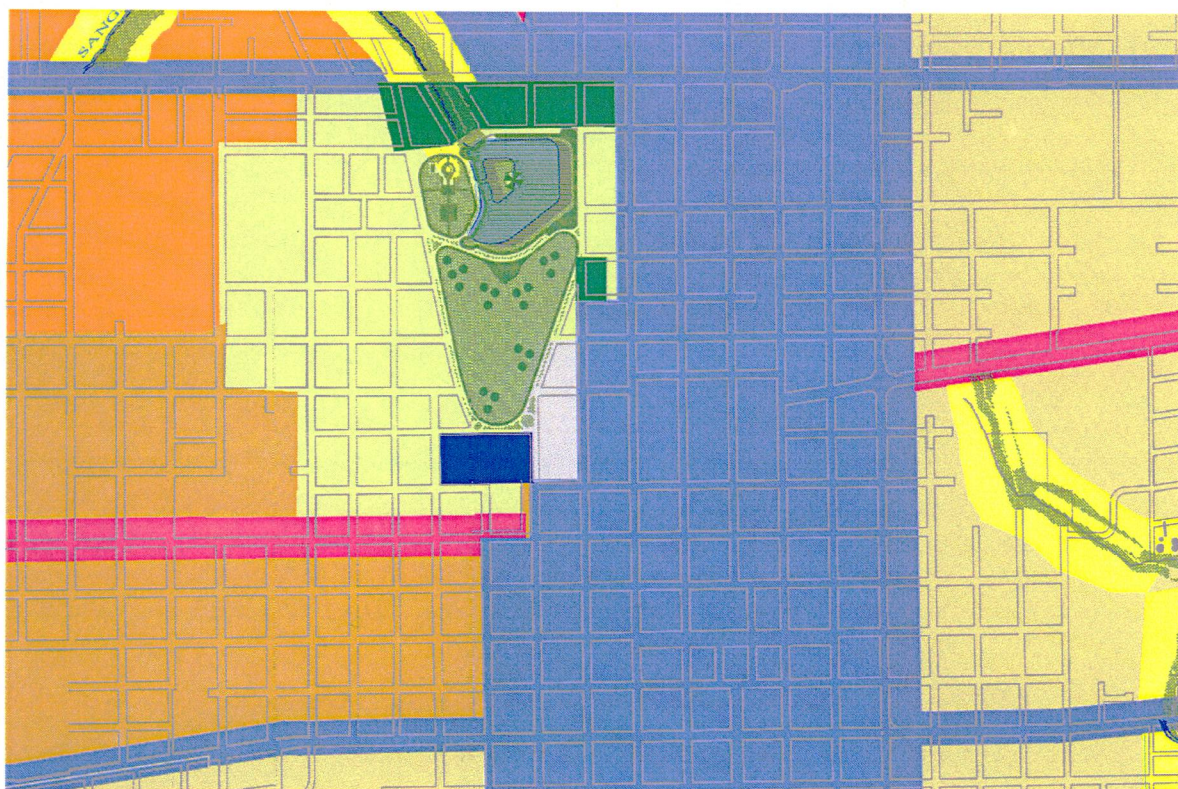


Foto 01: Mapa Vigente. Em azul escuro, Zona de Controle Especial, aplicada nos campos do bairro Jardim La Salle.

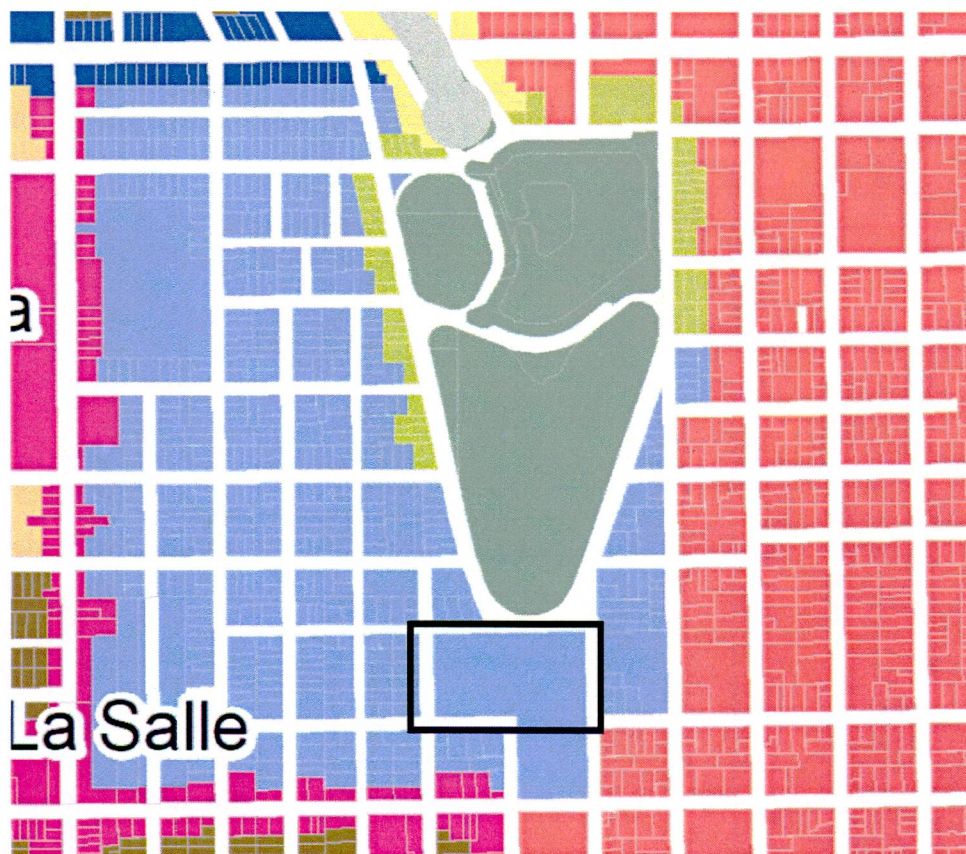


Foto 02: Mapa da Proposta Original. No retângulo em preto, como ZL2, podendo ser trocada para Zona de Proteção Ambiental.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

000021
002146
um

Poderíamos atribuir a estes lotes, de forma análoga a lei vigente, uma Zona de Proteção Ambiental, impedindo qualquer construção. Único local identificado comprovadamente que possui nascentes e que poderia causar ônus ambiental. Não procede a informação que todo bairro Jardim La Salle possui nascentes, não é um argumento válido, de uma pequena parte em detrimento de uma grande área.

SUGESTÃO 2

Autoria: Secretaria Municipal de planejamento e Urbanismo

Assunto: Ofício nº 233/2021-SMPU

Requerimento: Alterações necessárias nas Propostas da Lei de Zoneamento, Sistema Viário e Parcelamento.

Resposta: Tal solicitação parte do próprio executivo Municipal, foi levado a reunião para ciência dos membros, não havendo objeções, recomenda-se a alteração das mesmas.

SUGESTÃO 3

Autoria: José Carlos Dal Bosco

Assunto: Sugestão para a revisão do plano Diretor

Requerimento: Alteração de zoneamento dos lotes que margeiam o Lago Municipal, atribuição de ZC somente nos lotes lindeiros a Rua Santos Dumont., no trecho compreendido entre a Rua Almirante Barroso e a Rua da Liberdade.

Resposta: Considerando que na margem leste do lago municipal de Toledo há uma transição abrupta de Zona do Lago 1 para Zona Central, considerando que podem ser amenizadas as influências que o gabarito de altura dos edifícios possa vir a ter no Lago e no Horto, recomenda-se que sejam alterados a atribuição de Zona Central para Zona do Lago do lotes localizados no mapa abaixo.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

002147
000022 sm



Foto 03: Mapa da proposta Original. Nos retângulos pretos, lotes que estão atribuídos como ZC, Entre a Rua Haroldo Hamilton e a Rua Gal. Estilac Leal podem ser ZL1, entre a rua Gal. Estilac Leal e a Rua da Liberdade podem ser ZL2.

SUGESTÃO 4

Autoria: Cesar Antonio Colett

Assunto: Requer a inclusão do bairro jardim La Salle como área passível de IPTU Progressivo

Requerimento: Requer que as áreas localizadas entre as Avenida Maripá, a Rua Guarani, Rua Santa Maria, Rua da Faculdade e Rua Guaíra seja aplicado o IPTU PT, também em parte da Avenida Nossa Senhora de Fátima e parte da Rua Pedro Alvares Cabral.

Resposta: O embasamento teórico a qual faz parte a aplicação do IPTU PT desta Revisão do Plano Diretor, tem-se princípio em relação ao raio em relação ao centro, misturando conceitos com o zoneamento. Primeiramente a aplicabilidade na Zona Central, por haver maior especulação imobiliária. Num segundo momento, aplicada nas áreas que constam ZCS1 e ZCS2 próximas ao centro, num terceiro momento nas áreas de ZCS1 e ZCS2 mais distantes, e assim sucessivamente. Não se enquadra nessa base teórica, incluir um bairro específico como o La Salle. As outras regiões solicitadas não constam parcelamento do solo aplicado, por isso não foram incluídas



002148
~~000023~~ um

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

nesta proposta original. Dessa forma não se recomenda nenhuma aplicação de IPTU PT solicitada.

SUGESTÃO 5

Autoria: Vilmar Billato

Assunto: Ofício nº 017/2021

Requerimento: Apontou que alterou o mapa de zoneamento do jardim Independência, apresentado no dia 09/09/2021 que foi apresentado na Conferência Municipal. Apontou que não é justo o loteador incorporar duas áreas verdes no cinturão, e que as empresas que deveriam arcar com a intervenção.

Resposta: Na reunião foi comentado que as áreas de cinturão verde no Jardim Independência não correspondem a nenhuma área verde existente. Na iminência de garantir o cinturão verde foi atribuído tal zoneamento, porém realmente é um equívoco. É recomendado que se exclua essas áreas do mapa de zoneamento, porém haverá a cobrança delas, no ato da emissão de diretrizes, objeto de parcelamento do solo. Também foi definido que, para segurança jurídica, poderão ser regulamentadas as diretrizes urbanísticas, mediante instrumento jurídico específico posterior a sanção da lei do PDM.

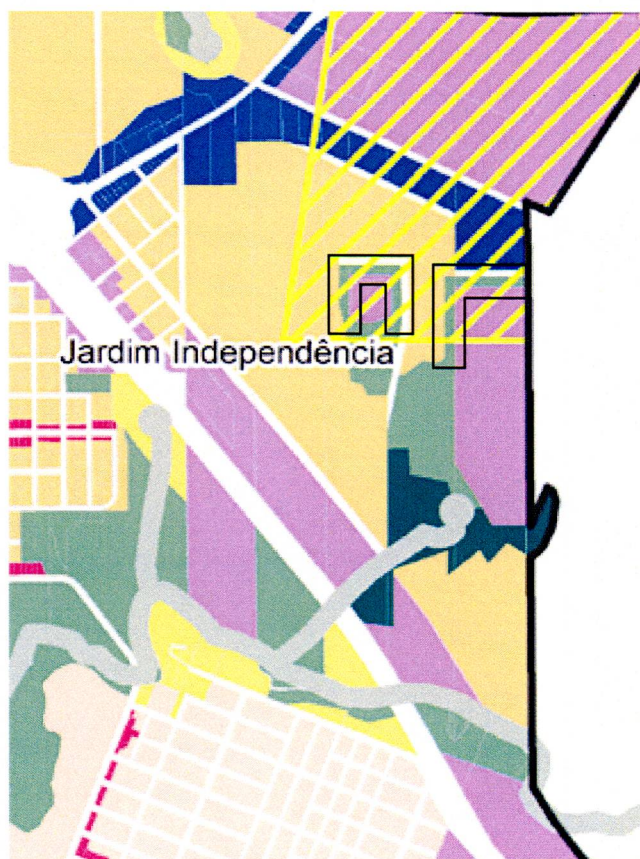


Foto 04: Mapa da proposta Original. Nos polígonos pretos, alteração de áreas que estão atribuídos como ZPA.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

002149
000024^{um}

SUGESTÃO 6

Autoria: Ticiano Pagnussatt

Assunto: Revisão do Plano Diretor

Requerimento: Requer a inclusão do lote rural em perímetro urbano, lote se encontra próximo aos limites urbanos na região da Vila Becker.

Resposta: Em decorrência que o perímetro urbano já esta bem expandido, e que a situação irregular do lote rural em questão já está judicializada, não é recomendado a inclusão da mesma no perímetro urbano neste momento.

SUGESTÃO 7

Autoria: Jonifer Delamar Ellert

Assunto: Revisão do Plano Diretor

Requerimento: Requer a alteração de zoneamento na região compreendida entra as Ruas Bonfim, Criciumal, Guarani e Avenida Maripá de ZR3 para ZC.

Resposta: Houve grande aumento da Zona Central na Revisão do Plano Diretor, e também houve alterações nas tabelas de zoneamento a qual é atribuída. A proposta Original houve a mudança de Zona Urbana 3 → Zona Residencial 3, também os parâmetros construtivos. Na proposta original, permite-se a verticalização até 14 pavimentos, já consta melhora muito significativa. Dessa forma não se recomenda a atribuição dessa região para Zona Central.

SUGESTÃO 8

Autoria: Guilherme Augusto Fernandes

Assunto: Proposta de Emenda Plano Diretor

Requerimento: Solicita que seja atribuído lote mínimo de 300m² na Zona Residencial 1, com 12 metros de testada mínima para lotes de meio de quadra e 16 metros de testada mínima para lotes de esquina. Admite que se manter os 250m² vigentes é melhor que deixar 200m².

Resposta: A proposta deixa claro que o lote de 200m², com 8 metros de testada, são indivisíveis, ou seja, não são possíveis de constituição de condomínio. A regra de edificações em condomínio é a mesma da lei vigente. 5 metros de testada mínima para cada unidade habitacional, no caso de edificações em série paralelas ao



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

002150
000025
um

alinhamento predial. Nestes casos, o lote mínimo para que se aconteça a divisão é 250m². A justificativa técnica em que se embasa o surgimento da possibilidade de um lote 200m² é a viabilidade financeira para que pessoas de baixa renda possam ter sua casa sozinha no lote. Portanto não se recomenda a alteração deste critério.

SUGESTÃO 9 e 10

Autoria: Lourival Neves Junior (9) e Lippert Empreendimentos Imobiliários (10)

Assunto: Plano Diretor – Lei de Condomínios (9) e Emenda Ao Plano Diretor (10)

Requerimento: Ambos solicitam possibilidade de caução ara Condomínio de Lotes e a área máxima seja de 50 hectares na justificativa de que atrairá mais investimentos imobiliários.

Resposta: Não é de interesse do município a possibilidade de caução para condomínio de lotes, uma vez que apresenta riscos de não execução dos serviços de infraestrutura urbana, numa época de tanta instabilidade econômica, apresentando riscos a comunidade.

SUGESTÃO 11

Autoria: Guilherme Augusto Fernandes

Assunto: Proposta de Emenda ao Plano Diretor

Requerimento: Divisão da Zona do lago em Partes alegando que cada face do entorno do lago possui características diferentes de ocupação já consolidadas.

Resposta: A questão do lago e Jardim La Salle já foi amplamente discutida, nas sugestões 1 e 13, e 3. Os usos atribuídos não se alteram muito da lei vigente para a proposta original. As principais mudanças são por gabarito de altura. Tecnicamente não podemos atribuir zoneamento tão detalhado diferenciando tanto uma pequena região. Dessa forma não se recomenda a alteração de zoneamento e nem dos parâmetros construtivos da proposta original.

SUGESTÃO 12

Autoria: Adenir Pedro Bortolotto

Assunto: Emenda ao Plano Diretor



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

000006
002151
um

Requerimento: Solicita que seu lote rural nº 06.B, que está atribuído como Zona de Industria e Serviços, deveria ser somente com 100 metros da rodovia em direção ao interior da gleba, e a partir disso ser Zona Residencial 1.

Resposta: Conforme o próprio autor do requerimento cita, por diversas vezes o respondemos dizendo que há um dispositivo na lei que permite realizar Zona de Industria e Serviços contendo 20 metros de via marginal beira rodovia, mais 100 metros de Zona de Industria e Serviços e após isso sim mais uma via local e Zona Residencial 1, neste caso. Somente não esta demonstrado na figura do mapa, mas o dispositivo faz parte da lei no Art. 85 da Minuta de lei de Zoneamento do uso e Ocupação do Solo.

SUGESTÃO 14

Autoria: Vereador Chumbinho Silva

Assunto: Emenda Aditiva

Requerimento: Sugere acrescentar ao corpo do texto da minuta de lei de Parcelamento “§1º - As vedações estabelecidas nos incisos do artigo 6º desta lei aplicam-se também, aos parcelamentos referidos no caput deste artigo.

§2º - Nos casos previstos no caput deste artigo, a entidade ou iniciativa privada responsável pelo parcelamento firmará, perante o município de Toledo, termo de Compromisso de execução das obras e serviços de infraestrutura referidos nos incisos III e IV do caput, devendo a infraestrutura estar concluída até o final da construção das unidades habitacionais.”

Resposta: A proposta original diz que somente quem é incumbido a realizar Loteamentos Sociais é o Poder Público Municipal, não podendo ser iniciativa privada, então não tem cabimento o próprio município realizar termo de compromisso com o próprio município para execução de infraestrutura. Dessa forma, não é recomendado alterações nestes artigos referentes aos Loteamentos Sociais.

SUGESTÃO 15

Autoria: Vereador Chumbinho Silva

Assunto: Emenda Modificativa

Requerimento: Solicita inclusão de Lote Rural nº 98/99.E.F.2 no perímetro de Boa Vista, na justificativa que incluindo o lote rural deverá extinguir o chiqueirão que está localizado muito próximo a vila, causando odores desagradáveis. Com o detalhe que o chiqueirão é do próprio proprietário do lote rural em questão.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

002154
~~000025~~ *sm*
HA

SUGESTÃO 19

Autoria: Vereador Valdir Rossetto

Assunto: Emenda Modificativa

Requerimento: Alteração de Zoneamento Vila Becker, Os lotes lindeiros no lado leste da Rua Leonir Giaretta, alteração de ZR2 para ZCS1, na justificativa de haver empresas consolidadas a muitos anos.

Resposta: Conforme justificativa da emenda, recomenda-se a alteração do zoneamento, somente dos lotes lindeiros e a leste da Rua Leonir Giaretta, do trecho compreendido da Rua Ida Becker até a Rua Prata.

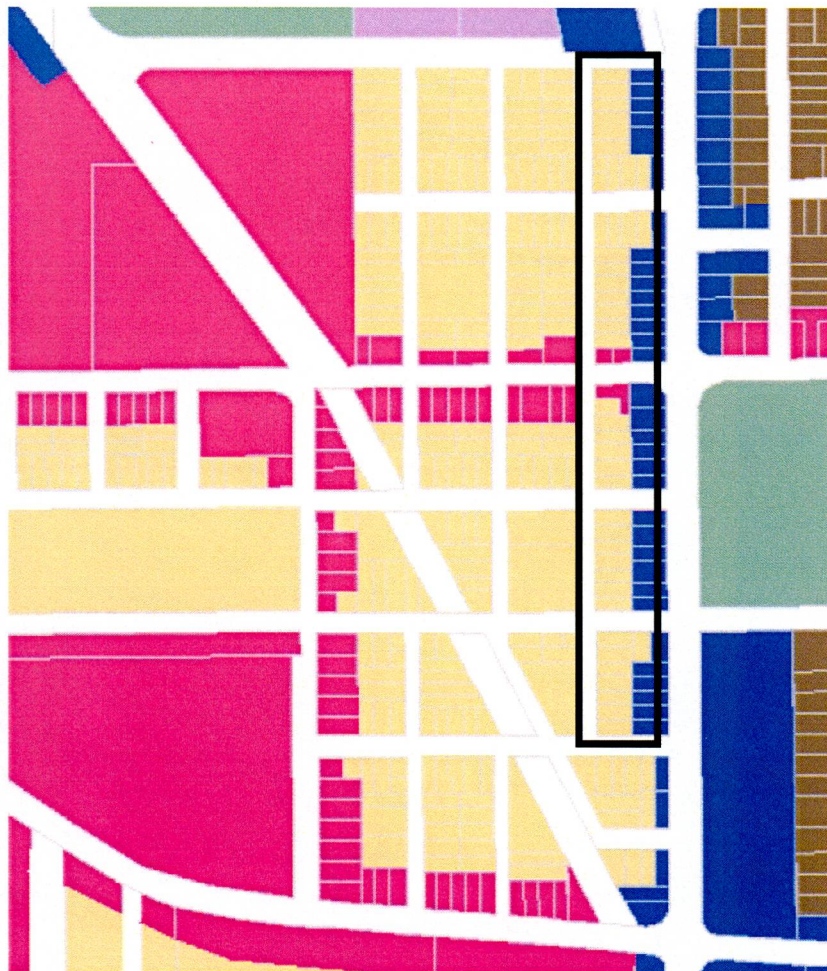


Foto 06: Mapa da proposta original. Alteração dos lotes localizados no retângulo preto, de ZR2 para ZCS1.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



002155
000000 ^{um}

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

SUGESTÃO 20

Autoria: Vereador Valdir Rossetto

Assunto: Emenda Modificativa

Requerimento: Alteração de Taxa de Ocupação da ZCS1 de 70% para 80%, na justificativa de incentivo a empresas.

Resposta: Em razão de prejudicar a permeabilidade do solo, não se recomenda a alteração da taxa de ocupação na ZCS1.

SUGESTÃO 21

Autoria: Vereadores Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer

Assunto: Emenda Modificativa

Requerimento: Sugerem adicionar § no Art. 36 do Código de Obras, que diz respeito a desburocratização de instalações de Estações de Rádio Base, no caso destas serem instaladas em terrenos cujo há edificações que não estão regularizadas. “§2º - O dispositivo no §1º deste artigo não é aplicável no caso de Estação de Rádio Base (ERBs) e Mini-Estação de Rádio-Base (mini-ERBs)”.

Resposta: Recomenda-se a alteração do texto da minuta de lei por entender ser benéfico a desburocratização das instalações de Rádio-Base e por consequência o processo de difusão das redes 4G e 5G no Município de Toledo.

SUGESTÃO 22

Autoria: Vereador Jozimar Polasso

Assunto: Emenda Modificativa

Requerimento: Inclusão de chácaras 29, 28 e 27 no Perímetro Urbano do distrito de Novo Sarandi.

Resposta: Em decorrência de existir um lote destinado ao cemitério da Vila, anexo a estas chácaras, na iminência de ampliar o mesmo, recomenda-se a ampliação do perímetro urbano do Distrito de Novo Sarandi somente os que se referem a solicitação.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

000051
002156
um

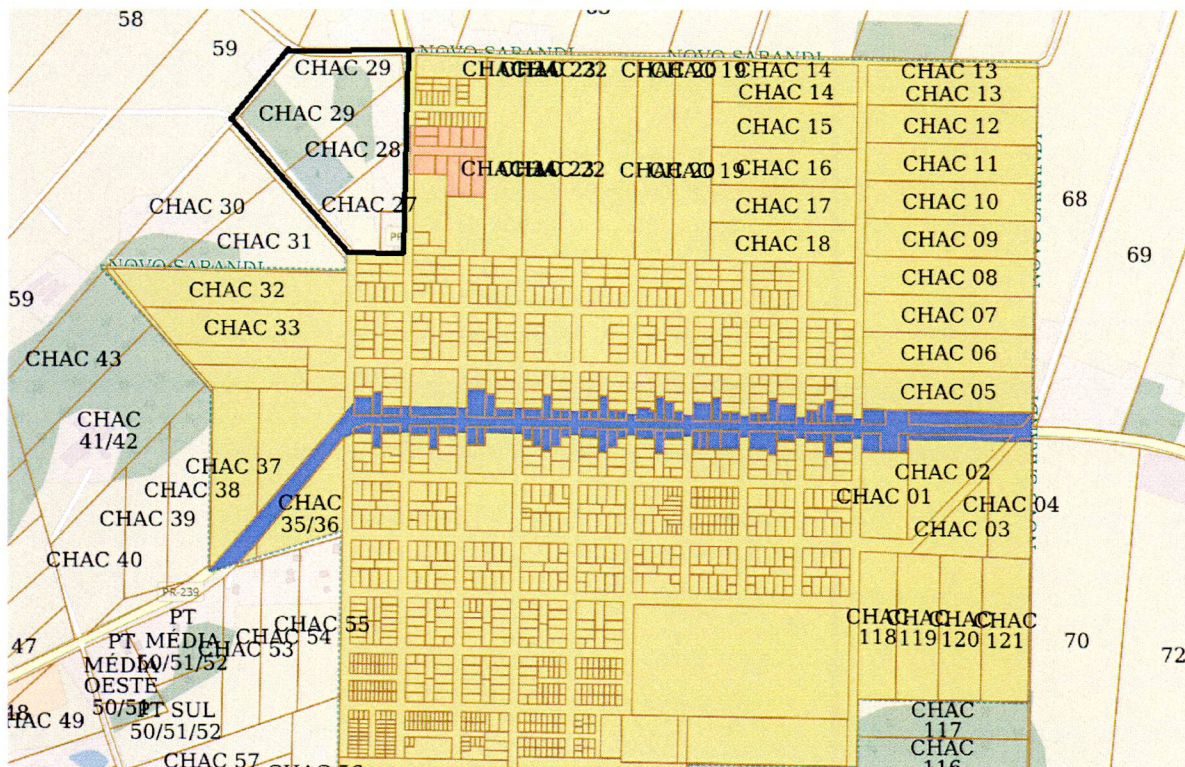


Foto 07: Mapa do Geoportal. A poligonal preta, inclusão das chácaras 29,28 e 27 no perímetro urbano urbano do distrito de Novo Sarandi.

SUGESTÃO 23

Autoria: Vereador Beto Scain

Assunto: Emenda Modificativa

Requerimento: Propõe adicionar inciso no Art. 23 do texto da minuta de Lei da Institucionalização do PDM: “XIII – disponibilização de atendimento em período integral nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI)”

Resposta: Não há capacidade de atendimento, nem estrutura física nem corpo técnico. Este caso está judicializado, portanto não se recomenda a alteração na minuta de lei de Institucionalização do PDM.

SUGESTÃO 24

Autoria: Vereador Beto Scain

Assunto: Emenda Modificativa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

002157
000002
um

Requerimento: Propõe adicionar inciso no Art. 26 do texto da minuta de Lei da Institucionalização do PDM: “XV – disponibilização de auxílio moradia para quem perde sua residência em decorrência de incêndio.”

Resposta: O Conselho de Habitação já possui um fundo que permite auxílio para disponibilização de material de construção para pessoas de baixa renda, em qualquer caso de perda de moradia em decorrência de desastre. Não seria prudente direcionar um tipo de desastre e atribuir a qualquer caso sem faixa de renda. Não se recomenda a alteração na minuta de lei de Institucionalização do PDM.

SUGESTÃO 25

Autoria: Vereador Beto Scain

Assunto: Emenda Modificativa

Requerimento: Propõe adicionar inciso no Art. 37 do texto da minuta de Lei da Institucionalização do PDM: “XV – A política de saneamento ambiental integrado deverá atender as diretrizes e propostas estabelecidas no plano Municipal de Coleta Seletiva, especialmente aquelas referentes ao recolhimento adequado e constante das garrafas de vidro.”

Resposta: No Município já é feita a coleta seletiva e de maneira integral de todos recicláveis e é levado a uma central onde se faz a separação dos materiais. Sendo que já existe um Plano Municipal que trata sobre esse assunto. Não se recomenda a alteração na minuta de lei de Institucionalização do PDM.

SUGESTÃO 26

Autoria: Vereador Leoclides Bisognin

Assunto: Emenda Modificativa

Requerimento: Sugere tornar uma área (quadra) Residencial em Institucional. Na proposta de estudo de diretrizes urbanas na região do Jd. Independência.

Resposta: Tal questão não compete ao Plano Diretor, que seria objeto específico de Parcelamento do Solo, na emissão das diretrizes, posterior a sanção da lei. Então não procede tal sugestão de alteração.



000005
PA

002158_m

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

SUGESTÃO 28

Autoria: Vereador Marcelo Marques

Assunto: Emenda Modificativa

Requerimento: Requer alteração na lei de Parcelamento. “Art. 14º-...

§ 1º - A solicitação poderá ser deferida ou não pelo Poder Executivo Municipal, mediante justificativa adequada com comprovação de sua adequabilidade com os critérios previamente definidos em legislação específica, por meio da apresentação de laudo técnico.”

Resposta: Tal situação já consta no Código Tributário e não há necessidade de acrescentar essa frase. Portanto não se recomenda a alteração na minuta de lei de Parcelamento.

SUGESTÃO 29

Autoria: Vereador Marcelo Marques

Assunto: Emenda Modificativa

Requerimento: Alteração da minuta de lei de Parcelamento sobre loteamentos sociais, incluindo no “Art. 36 - ...

...

§5º - A implementação de loteamentos destinados à habitação popular poderá ser, também, realizada por iniciativa privada, devendo o executivo Municipal elaborar lei específica definindo quais os parâmetros urbanísticos serão flexibilizados para os empreendimentos.”

Resposta: Idem resposta SUGESTÃO 14: “A proposta original diz que somente quem é incumbido a realizar Loteamentos Sociais é o Poder Público Municipal, não podendo ser iniciativa privada, então não tem cabimento o próprio município realizar termo de compromisso com o próprio município para execução de infraestrutura. Dessa forma, não é recomendado alterações nestes artigos referentes aos Loteamentos Sociais.”

SUGESTÃO 30

Autoria: Balnei Lourenço Rotta

Assunto: Proposição para alteração no projeto do Plano Diretor

Requerimento: Questiona as áreas de expansão da minuta de lei de Perímetro Urbano, porque no ponto de vista apresentado se há a trincheira da Av. Rio Grande



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

000064
002159

do Sul não há porque segurar o crescimento da cidade. Questiona os parâmetros apresentados para liberação de cada etapa das ZE.

Resposta: Houve já o considerável aumento do perímetro urbano na região norte da cidade não justifica o aumento neste momento, sendo as zonas de expansão condicionantes para o aumento, com diretrizes propostas no corpo do texto da lei de Perímetros.

Elis Fernanda Henn Utech
Coordenadora da EC Prefeitura da RPDM Toledo

Tainara Aline da Silva
Vice-Coordenadora da EC Prefeitura da RPDM Toledo

Gilberto Augusto Chmulek
Secretário Executivo da EC Prefeitura da RPDM Toledo

Neuroci Antonio Frizzo
Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO
DIRETOR (CMDAPD)

LISTA DE PRESENÇA

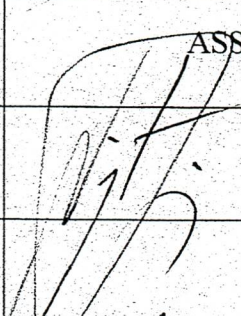
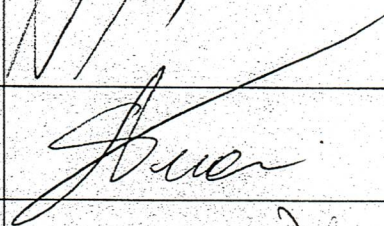
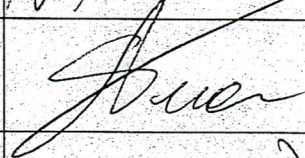
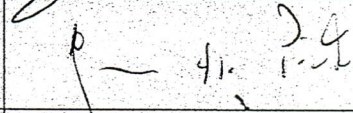
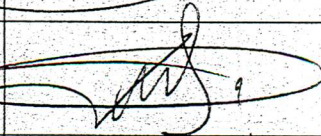
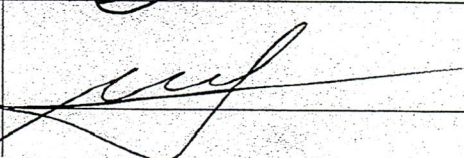
REUNIÃO ORDINÁRIA EM 26/10/2021.

MEMBRO SUPLENTE	ASSINATURA
Stella Taciana Fachin (Secretaria do Planejamento e Urbanismo)	
Paula Tambarussi Zucoloto Senhorini (Dpto de Acomp. e Exec. do Plano Diretor)	Paula Zucoloto
Luciane Grazielle de Souza Leonardi (Secretaria de Habitação, Serv. e Obras Pub.)	
Scheila Taimara da Silva (Secretaria de Desenv. Amb. e Saneamento)	
Afonso Simch (Assessoria Jurídica)	
Cesar Adriano Kruger (Associação dos Engenheiro e Arquitetos de Toledo)	
Solange Silva dos Santos Fidelis (Conselho Delib. do Fundo p/ Financ. da Polit. Hab.)	
Wellington Trajano Donadel (Conselho Municipal do Meio Ambiente)	
Gilberto Menoncin (Associação Comercial e Empresarial de Toledo)	
Adriano Thomé (Ordem dos Advogados do Brasil – Subs. Toledo)	

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO
DIRETOR (CMDAPD)

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINÁRIA EM 26/10/2021.

MEMBRO TITULAR	ASSINATURA
Neuroci Antonio Frizzo (Secretaria do Planejamento e Urbanismo)	
Wagner Fernandes Quinquilo (Dpto de Acomp. e Exec. do Plano Diretor)	
Maicon Bruno Stuani (Secretaria de Habitação, Serv. e Obras Pub.)	
Junior Henrique Pinto (Secretaria de Desenv. Amb. e Saneamento)	
Alexandre Gregório da Silva (Assessoria Jurídica)	
Leandro Donato Specia (Associação dos Engenheiro e Arquitetos de Toledo)	
Jadyr Cláudio Donin (Conselho Delib. do Fundo p/ Financ. da Polit. Hab.)	
Margareth Cristiane Rech (Conselho Municipal do Meio Ambiente)	
Mario Lopes dos Santos Neto (Associação Comercial e Empresarial de Toledo)	
Gilberto Allievi (Ordem dos Advogados do Brasil – Subs. Toledo)	



002162
000057

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Planejamento e Urbanismo

Lista de Presença

Reunião Equipe Técnica Municipal – Revisão do Plano Diretor Municipal

Demandas Emendas Parlamentares

Dia: 26/10/2021

Local: Auditorio Acary de Oliveira

NOME	ORIGEM	ASSINATURA
Edmilson Adm	SMEN	[Assinatura]
JOÃO LOURENÇO BONETTI	S. INFRAESTRUTURA	[Assinatura]
JOÃO OSMAR FRIES	S. FAZENDA	[Assinatura]
ALEXANDRE GREGO	A. J. U.	[Assinatura]
Gilberto Augusto Churruarín	It. e. de. de. de.	[Assinatura]
Diego Bonaldo	DESECO	[Assinatura]
Adryen Plaudis Jonun	Sec. FAZENDA	[Assinatura]
Neivaldo A. de A.	Sec. Planejamento	[Assinatura]
Romão J. de A.	Sec. Cultura	[Assinatura]
Maicon Stvani	ABITACAO	[Assinatura]
Douglas Queiroz	EMDOR	[Assinatura]
Márcio F. Costa	SMEL	[Assinatura]
Bucelha G. Mattiello	SAUDE	[Assinatura]
Elis F. H. Uechi	Planejamento	[Assinatura]

ATA DE REUNIÃO

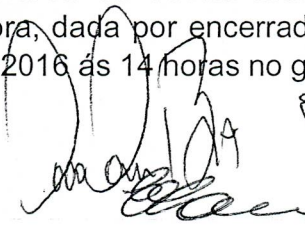
Reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento do Plano Diretor (CMDAPD) juntamente com a Equipe Técnica Municipal (ETM) da Revisão do Plano Diretor Municipal de 2021. Realizada no dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte um, no auditório da Prefeitura Acary de Oliveira. Tendo início as quatorze horas. Estando presentes os membros do Conselho titulares **NEUROCI ANTÔNIO FRIZZO, MAICON BRUNO STUANI, JUNIOR HENRIQUE PINTO, ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA, LEANDRO DONATO SPECIA, JADYR CLÁUDIO DONIN, MARGARETH CRISTIANE RECH, MARIO LOPES DOS SANTOS NETO**, e suplente **PAULA TAMBARUSSI ZUCOLOTTI**. Também estando presentes os membros da Equipe Técnica Municipal **EDIMILSON ADMS, JOÃO LAUDELINO BONETTI, JOÃO OSMAR FRIES, ALEXANDRE GREGÓRIO, GILBERTO AUGUSTO SCHMULEK, DIEGO BONALDO, JADYR CLAUDIO DONIN, NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA, ROSSELANE GIORDANI, MAICON STUANI, DOUGLAS QUEIROZ, MARLI GONÇALVES COSTA, LUCELIA GIARETTA MATTIELLO, ELIS FERNANDA HENN UTECH E TAINARA ALINE DA SILVA**. O presidente do Conselho Neuroci Antonio Frizzo abre a reunião comentando que esta serve para analisarmos as demandas vindas da Câmara Municipal através de Emendas parlamentares, passa a palavra para a coordenadora da Equipe de Coordenação da Prefeitura do PDM Elis, que diz que as solicitações foram protocoladas no setor de Protocolo do Município com o número 43330/2021 no dia 22 de Outubro de 2021. Tal protocolo tem 30 sugestões de emendas, algumas provenientes da população e outras dos vereadores. Elis começa falando da **SUGESTÃO 1 e SUGESTÃO 13** de autoria da Associação do jardim La Salle, sob o assunto Abaixo Assinado, a sugestão discorre que a) Característica do bairro Jardim La Salle, ser eminentemente residencial, com construções unifamiliares; b) Ausência de oitiva desse bairro na formulação das propostas de alteração de seu padrão; c) Potencial de danos à Sanga Panambi, em caso de adensamento Populacional. Elis explica que na lei vigente a região em questão é atribuída como Zona do Lago (ZL) e esta tem alguns usos restritos a residências e equipamentos comunitários, assim como alguns comércios e serviços. Também possui gabarito de altura de 2 pavimentos. Na nova proposta é atribuído com praticamente os mesmos usos, porém aumentou o potencial construtivo para 7 pavimentos. Explica que a Sugestão 13 se encontra as mesmas reivindicações, com mesma autoria: Associação dos Moradores do Jardim La Salle. Elis explica que a **SUGESTÃO 27** sugere um contraponto a esta, colocando justificativas técnicas para que ocorra sim o adensamento populacional como: Capacidade de infraestrutura, Sistema Viário farto, que comporta a verticalização, e que as questões ambientais específicas serão feitas naturalmente pela legislação. Norisvaldo comentou-se que os locais que possuem nascentes é o Campo do colégio La Salle. Após ampla discussão sobre o assunto, achou-se pertinente deixar como Zona de Proteção Ambiental a área dos campos do Jardim La Salle, porque lá comprovadamente há nascentes. Porém em todo o restante da denominada Zona do Lago 2 manter as características da proposta da RPDM. Após ampla discussão coloca-se em votação os membros do Conselho Votam 5 votos a favor de manter a proposta original (4 e 7 pavimentos) e 2 votos contra. Os membros da Equipe Técnica Municipal votam por

43 unanimidade em manter a proposta original. Elis aponta a **SUGESTÃO 2** de autoria da
44 Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, sob o assunto Ofício nº 233/2021-SMPU,
45 que sugere a alteração do Coeficiente de Aproveitamento Máximo da Tabela de Zoneamento
46 da ZR1 de 1,5 para 3,0, sob a justificativa de que aumentou o gabarito de altura de 2 para 4
47 pavimentos e o coeficiente não estaria proporcional a este. Outro ponto estaria relacionado a
48 lei de Parcelamento, na sugestão da descrição de artigo que solicita aos loteadores que
49 fixarem um marco de referência na área institucional a fim de que tenha georreferenciamento.
50 O último seria sobre a Lei de Sistema Viário, sugerindo alterações no mapa que ocorreu um
51 erro gráfico ao apontar que as projeções de vias das Ruas Santos Dumont, Rio Grande do
52 Sul, Nossa Senhora de Fátima estariam ultrapassando a Projeção de via leste oeste. Não
53 havendo objeções passou-se para a próxima sugestão. **SUGESTÃO 3**, de Autoria de José
54 Carlos Dal Bosco, sob o assunto Sugestão para a Revisão do Plano Diretor. Comenta que
55 deve-se ter cuidado com a margem leste do lago Municipal, quanto ao gabarito de altura entre
56 a Rua Santos Dumont e a Rua Dom Pedro II, sugerindo que só os lotes confrontantes a Rua
57 Santos Dumont deveriam ser Zona Central, até a Rua da Liberdade. Após ampla discussão
58 optou-se por acatar a sugestão 3 por unanimidade entre os membros do Conselho e da ETM.
59 **SUGESTÃO 4**, de autoria de César Antonio Collet, sob o assunto Requer inclusão do bairro
60 La Salle como área passível de IPTU Progressivo no Tempo, no que diz respeito as áreas
61 entre as ruas Guarani, rua Santa Maria, Rua da Faculdade, Rua Guaira e Avenida Maripá.
62 Também sugere a aplicação do IPTUPT em partes na Avenida Nossa Senhora de Fátima e
63 Rua Pedro Alvares Cabral. Após ampla discussão, os membros do Conselho e da ETM
64 votaram por unanimidade em manter a proposta original. **SUGESTÃO 5**, de autoria de Vilmar
65 Bilatto sobre o assunto Ofício nº 017/2021. Apontou-se que não é justo o loteador incorporar
66 duas áreas de cinturão verde para proteção das empresas, e que estas deveriam arcar com
67 essa intervenção. Após ampla discussão, os membros do conselho e da ETM entraram no
68 consenso de que o mapa apresentado não deveria constar esse "cinturão verde" na
69 justificativa que a Zona Empregada que é Zona de Proteção Ambiental não consta vegetação
70 pré-existente e que isso será uma diretriz futura para novos loteamentos, e que estas serão
71 regulamentadas mediante decreto posterior a aprovação do Plano Diretor. Também foi
72 apontado que seria importante que devidas as condições específicas do local, a
73 obrigatoriedade do EIV. Os membros do Conselho e da ETM votaram por unanimidade em
74 alterar a proposta original já justificada acima. **SUGESTÃO 6**, de autoria de Ticiano
75 Pagnussatti, com o assunto Revisão do Plano Diretor. Sugere sobre a inclusão de áreas a
76 oeste da região da Vila Becker, que estão com ocupação irregular no intuito de se incorporar
77 ao perímetro urbano. Sendo uma área com ações judiciais, não seria prudente incorporar ao
78 perímetro urbano neste momento. Os membros do Conselho e da ETM votaram por
79 unanimidade em manter a proposta original. **SUGESTÃO 7**, autoria Jonifer Delamar Ellert
80 sobre o assunto Revisão do plano Diretor, sugere a alteração da região entre as ruas Guarani,
81 Rua Bonfim, Avenida Maripá e Rua Guaíra de ZR3 para ZC. Houve discussão sobre o
82 assunto, inclusive que esse assunto já foi deliberado em reunião anterior. Foi justificado que já
83 houve grande expansão da Zona Central e que não se justifica o aumento da mesma. Os
84 membros do Conselho e da ETM votam por unanimidade em manter a proposta original.
85 **SUGESTÃO 8**, de autoria de Guilherme Augusto Fernandes sobre o assunto Proposta de

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. From left to right, there is a large, stylized signature that appears to be 'P. L. R.', followed by a smaller signature, then a large 'A.', and several other less distinct signatures and initials, including one that looks like 'E' and another that looks like 'D'.

86 emenda ao Plano Diretor, na sugestão de que na ZR1 o lote ideal seria o mínimo de 300m²,
87 com 12 metros de testada para lotes de meio e 16 metros de testada para lotes de esquina,
88 ou uma outra alternativa seria manter os lotes mínimos 250m² como na lei vigente. Discorre
89 sobre a qualidade urbana e sobre o potencial construtivo de melhora de poder aquisitivo do
90 cidadão para onde está morando. Os membros do Conselho e da Equipe Técnica Municipal
91 entraram no consenso de que disponibilizar um terreno de 200m² seria mais acessível a
92 pessoas com poder aquisitivo menor. Constando que esses são lotes indivisíveis, sendo
93 permitido geminados somente com lotes em condomínio com 6 metros de testada de frente.
94 Membros do Conselho e da ETM votam por unanimidade em mater a proposta original.
95 **SUGESTÃO 9**, de autoria de Lourival Neves Junior sobre o assunto Emenda ao plano Diretor
96 e **SUGESTÃO 10**, de autoria de Lippert Empreendimentos Imobiliários, sobre o assunto
97 Emenda ao Plano Diretor. Ambas com a mesma sugestão, que seja possibilitado a caução
98 para condomínio de lotes, na justificativa de viabilizar economicamente muitos
99 empreendimentos, e atrair mais investidores, além de aumentar de 25 hectares para 50
100 hectares o máximo de área para implantação. Houve uma pequena discussão, baseando na
101 ideia de que o Município não pretende disponibilizar caução para evitar problemas futuros. E
102 não aumentar o tamanho máximo de implantação para evitar problemas no sistema viário.
103 Membros do Conselho e da ETM votam com unanimidade para manter a proposta original.
104 **SUGESTÃO 11**, de autoria de Guilherme Augusto Fernandes sobre o assunto de Proposta de
105 Emenda Plano Diretor, sugerindo que o as zonas Lindeiras ao Lago deveriam ser divididas em
106 lados pois tem características distintas entre si. De maneira análoga podemos dizer que essas
107 questões já foram discutidas na sugestão 1 e 13 desse material. O Conselho e A Equipe
108 Técnica Municipal votaram com unanimidade para manter a proposta original. **SUGESTÃO**
109 **12**, de autoria de Adenir Pedro Bortolotto, sobre o assunto Emenda ao Plano Diretor, que
110 reinvidica anexando protocolos respondidos pela Equipe de Coordenação do PDM sobre
111 áreas lindeiras a Avenida Egydio Geronimo Munaretto (PR 317) que estão com Zoneamento
112 ZIS, teria que aparecer no mapa somente com 100 metros a partir da rodovia em direção ao
113 lote, e que a partir disso poderia então realizar Zona residencial 1. A Equipe de Coordenação
114 explicou que há um dispositivo na lei de zoneamento que permite isso e que não há
115 necessidade de aparecer no mapa. Não havendo objeções, seguiu a próxima questão.
116 **SUGESTÃO 14**, de autoria do Vereador Chumbinho Silva, sobre o assunto Emenda
117 Modificativa, que discorre sobre a inclusão de um §2º Para que entidades privadas assinem
118 termo de compromisso para executar infraestrutura posteriormente. Não tem cabimento, pois
119 quem é incumbido de fazer lotes com interesse social é somente o poder público. Os
120 membros do Conselho e da ETM votam por unanimidade a manter a proposta original.
121 **SUGESTÃO 15**, autoria do Vereador Chumbinho Silva sobre o assunto Emenda Modificativa,
122 sugerindo a inclusão do lote rural nº 98/99 E.F.2 na justificativa que incluindo o lote rural
123 deverá extinguir o chiqueirão que está localizado muito próximo ao perímetro urbano e que
124 provoca odores desagradáveis na Vila. Ampla discussão sobre o assunto, os membros do
125 conselho e da equipe técnica municipal votam por unanimidade em alterar o perímetro desde
126 que contemple a área da escola municipal e a área da associação de moradores. Em
127 decorrência da hora, dada por encerrada a reunião, com continuação das discussões no dia
128 27 de Outubro de 2016 às 14 horas no gabinete do Prefeito.


Tainara A. da Silva
Diretora Planejamento Urbano
CPF: 08.169603/0

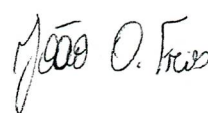

Elis Fernanda Henn Utech
Arquiteta e Urbanista
CAU/PR A117573-4









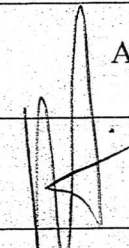
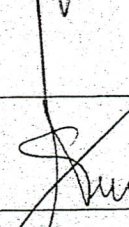
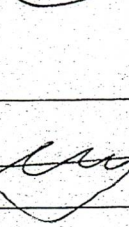
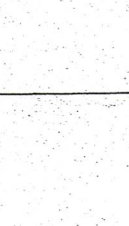

João O. F. F.


5.809.627-0

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO
DIRETOR (CMDAPD)

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM 27/10/2021.

MEMBRO TITULAR	ASSINATURA
Neuroci Antonio Frizzo (Secretaria do Planejamento e Urbanismo)	
Wagner Fernandes Quinquilo (Dpto de Acomp. e Exec. do Plano Diretor)	
Maicon Bruno Stuari (Secretaria de Habitação, Serv. e Obras Pub.)	
Junior Henrique Pinto (Secretaria de Desenv. Amb. e Saneamento)	
Alexandre Gregório da Silva (Assessoria Jurídica)	
Leandro Donato Specia (Associação dos Engenheiro e Arquitetos de Toledo)	
Jadyr Cláudio Donin (Conselho Delib. do Fundo p/ Financ. da Polit. Hab.)	
Margareth Cristiane Rech (Conselho Municipal do Meio Ambiente)	
Mario Lopes dos Santos Neto (Associação Comercial e Empresarial de Toledo)	
Gilberto Allievi (Ordem dos Advogados do Brasil – Subs. Toledo)	

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO
DIRETOR (CMDAPD)

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM 27/10/2021.

MEMBRO SUPLENTE	ASSINATURA
Stella Taciana Fachin (Secretaria do Planejamento e Urbanismo)	<i>Stella T. Fachin</i>
Paula Tambarussi Zucoloto Senhorini (Dpto de Acomp. e Exec. do Plano Diretor)	<i>Paula Zucoloto</i>
Luciane Grazielle de Souza Leonardi (Secretaria de Habitação, Serv. e Obras Pub.)	<i>Luciane Leonardi</i>
Scheila Taimara da Silva (Secretaria de Desenv. Amb. e Saneamento)	
Afonso Simch (Assessoria Jurídica)	
Cesar Adriano Kruger (Associação dos Engenheiro e Arquitetos de Toledo)	
Solange Silva dos Santos Fidelis (Conselho Delib. do Fundo p/ Financ. da Polit. Hab.)	
Wellington Trajano Donadel (Conselho Municipal do Meio Ambiente)	
Gilberto Menoncin (Associação Comercial e Empresarial de Toledo)	
Adriano Thomé (Ordem dos Advogados do Brasil – Subs. Toledo)	



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Planejamento e Urbanismo

002168

000042

Lista de Presença

2ª Reunião Equipe Técnica Municipal – Revisão do Plano Diretor Municipal

Demandas Emendas Parlamentares

Dia: 27/10/2021

Local: Gabinete do Prefeito

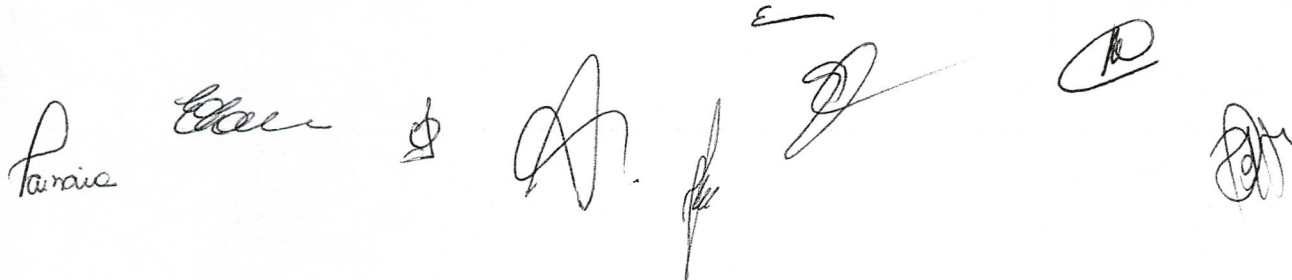
NOME	ORIGEM	ASSINATURA
JOÃO OMAR FRIES	FAZENDA	
JOÃO LAURELINO BONETTI	S. INFRA RURAL	
Edson	SMED	
Paulo Jorge S. Oliveira	SDA S	
Jordy Claudio domin	Fazenda	
Tamara Aline da Be	Planejamento	
NEUNOLI A. FRIZO	PLANEJAMENTO	
ALEXANDRE GREGÓRIO	A J	
Maicon Stuari	COBITACÃO	
Novivaldo P. de Lore	Sec. Planurb	
Douglas Queiroz	EMDUR	
Gilberto A. Cliford	SIHOP	
Diego Borello	DESECO	
Junior Henrique	SER. MEIO AMBI	
Elis F. H. Utech	Planejamento	

ATA DE REUNIÃO

Reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento do Plano Diretor (CMDAPD) juntamente com a Equipe Técnica Municipal (ETM) da Revisão do Plano Diretor Municipal de 2021. Realizada no dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte um, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito. Tendo início as quatorze horas. Estando presentes os membros do Conselho titulares **NEUROCI ANTÔNIO FRIZZO, MAICON BRUNO STUANI, JUNIOR HENRIQUE PINTO, ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA, JADYR CLÁUDIO DONIN, MARGARETH CRISTIANE RECH, MARIO LOPES DOS SANTOS NETO**, e suplentes **PAULA TAMBARUSSI ZUCOLOTTO, LUCIANE LEONARDI E STELLA TACIANA FACCHIN**. Também estando presentes os membros da Equipe Técnica Municipal **EDIMILSON ADMS, JOÃO LAUDELINO BONETTI, JOÃO OSMAR FRIES, PAULO JORGE SILVA OLIVEIRA, ALEXANDRE GREGÓRIO, GILBERTO AUGUSTO SCHMULEK, DIEGO BONALDO, JADYR CLAUDIO DONIN, NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA, MAICON STUANI, DOUGLAS QUEIROZ, NEUROCI ANTÔNIO FRIZZO, JUNIOR HENRIQUE PINTO, ELIS FERNANDA HENN UTECH E TAINARA ALINE DA SILVA**. O presidente do Conselho Neuroci Antonio Frizzo abre a reunião comentando que esta será continuação da reunião realizada no dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um realizada no Auditório da Prefeitura Acary de Oliveira. Frizzo passa a palavra para que Elis apresente a partir da **SUGESTÃO 16**, de autoria do Vereador Chumbinho da Silva, sobre o assunto emenda modificativa, sugere que seja acrescentado ao corpo do texto no Art. 136 inciso XVI item h, para que áreas de recreação e lazer de blocos de condomínios não poderão estar no subsolo e nem próxima a central de gás. Ampla discussão sobre o assunto. Os membros do Conselho e ETM por unanimidade sugerem que seja alterado esse texto, no sentido que as áreas de recreação e lazer não estejam localizadas no subsolo e nem circundado a central de gás. **SUGESTÃO 17**, de autoria do Conselho Municipal do meio Ambiente, sugere que no Código de Posturas seja aplicado uma forma diferente do que foi proposto, de maneira proporcional, e não por metragem quadrada, e no caso não pode haver um período para ele solucionar, que deveria ser aplicado diretamente a multa e se ele pagar haver desconto de 70%. Por entender que o autuado possa ter um período para solucionar o problema, o Conselho e a ETM decidem por unanimidade manter a proposta original. Sugerem também na questão de Parcelamento que loteamentos longe da mancha urbana não tem mais caráter impeditivo somente condicionantes, e reclama que foi tirado a redação: "segundo as diretrizes de desenvolvimento urbano decorrentes do planejamento municipal, sem originar situações que caracterizam degradação ambiental." Porém o Conselho e a Equipe Técnica Municipal entendem que seja redundante comentar que um loteamento não possa causar degradação ambiental por ter órgão regulador específico para que isso não ocorra. Outra sugestão é sobre Zoneamento, no que diz respeito a sugerir que atividades geradoras de mau cheiro, fuligem, poluição fiquem a 500 metros do perímetro urbano. Todos os membros do Conselho e da Equipe Técnica Municipal concordam em manter o texto original, com exceção da Margareth Rech que sugere em ser 500 metros. Outro apontamento foi sobre a questão do zoneamento do lago, Frizzo lembra que essa questão já foi discutida nas sugestões 1 e 13 deste



43 documento. **SUGESTÃO 18**, de autoria de Associação de Moradores do jardim Panorama,
44 sobre o assunto Propostas para Revisão do Plano Diretor, sugerindo muitos pontos
45 principalmente a investimentos, após discussões foi falado que essas questões estão inclusas
46 no PAI e PPA. **SUGESTÃO 19**, autoria de Vereador Valdir Rossetto, sobre o assunto Emenda
47 Modificativa, sugere tornar os lotes Lindeiros a Rua Leonir Giaretta entre a Rua Ida Becker e a
48 Rua Prata como ZCS1, atualmente na proposta original está ZR2, porém constatou-se que
49 realmente existem empresas instaladas a muitos anos nestes lotes. O Presidente colocou em
50 votação primeiro no Conselho na proposição de alterar o Zoneamento da forma apresentada,
51 5 votos a favor e 2 votos contra a alteração. A equipe técnica, 11 votos a favor e 2 votos
52 contra a alteração. **SUGESTÃO 20**, autoria do Vereador Valdir Rossetto, no assunto Emenda
53 Modificativa, sugerindo a alteração da tabela de zoneamento da ZCS1 da taxa de ocupação
54 de 70% para 80%, na justificativa de incentivo a empresas. O conselho e a Equipe Técnica
55 Municipal entendem que não justifica-se em decorrência da permeabilidade do solo.
56 **SUGESTÃO 21**, de autoria dos Vereadores Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer, sobre o
57 assunto emenda Modificativa, na sugestão de se alterar o texto do Código de Obras Art. 36 a
58 fim de isentar a regularização de obra pré existente no caso de instalação de Estação de
59 Radio-Base, no intuito de incentivar a difusão da internet 4G e 5G. Havendo unanimidade
60 entre Conselho e ETM para acatar em alterar esse artigo. **SUGESTÃO 22**, de autoria do
61 vereador Jozimar Polasso, sobre o assunto Emenda Modificativa, na sugestão de se incluir as
62 chácaras 29, 28 e 27 nas áreas lindeiras do perímetro urbano do distrito de Novo Sarandi, na
63 justificativa de que existe um cemitério que já esta lotado. Ampla discussão sobre o assunto,
64 chega-se na conclusão que se tornar urbano na possibilidade de loteamento pode-se agregar
65 área ao cemitério. Conselho e ETM votam por unanimidade em incluir a proposição no
66 perímetro urbano. **SUGESTÃO 23**, de autoria do Vereador Beto Scain, sobre o assunto
67 Emenda Modificativa, sugerindo que seja alterado a lei complementar nº 4, no que diz respeito
68 ao atendimento integral dos CMEIS, houve explanação do técnico da secretaria da educação
69 alegando que esse caso já esta judicializado, e que se prova impossível o atendimento
70 integral pois não se tem estrutura física para atendimento da demanda. Não houve objeções e
71 optou-se por unanimidade a não acatar a proposição. **SUGESTÃO 24**, de autoria do vereador
72 Beto Scain, sobre o assunto emenda modificativa, sugerindo que seja alterado a lei
73 complementar nº 4, no que diz respeito a possibilitar auxílio moradia a cidadãos que perderam
74 suas casas em incêndio. Ampla discussão sobre o assunto, dizendo que o Conselho de
75 Habitação possui um fundo que permite auxílio para disponibilização de material de
76 construção para pessoas de baixa renda, que seria mais amplo que a questão de incêndio.
77 Houve unanimidade entre os membros do Conselho e Equipe Técnica em não acatar a
78 proposição. **SUGESTÃO 25**, de autoria do vereador Beto Scain, sobre o assunto Emenda
79 Modificativa, sugerindo alteração de texto da Lei Complementar nº 4 se referindo ao
80 recolhimento de garrafas de vidro. Discute-se que já é feita a coleta seletiva e de maneira
81 integral de todos recicláveis e é levado a uma central onde se faz a separação dos materiais.
82 Sendo que já existe um Plano Municipal que trata sobre esse assunto. Houve unanimidade
83 entre os membros do Conselho e Equipe Técnica em não acatar a proposição. **SUGESTÃO**
84 **26**, de autoria do Vereador Leocliedes Bisognin, sobre o assunto Emenda Modificativa, em
85 tornar a área entre as áreas destacadas no mapa na região do Jd. Independência como ZIS,

A series of handwritten signatures and initials are located at the bottom of the page. From left to right, they include: a signature that appears to be 'Pamira', a signature that looks like 'Eduardo', a small symbol resembling a dollar sign '\$', a large stylized signature 'A.', a signature that looks like 'D.', a signature that looks like 'R.', and a signature that looks like 'J.'.

86 como área institucional. Foi discutido que essa questão não compete ao Plano Diretor, que
87 seria objeto específico de Parcelamento do Solo, na emissão das diretrizes, posterior a
88 sanção da lei. Então não procede tal sugestão de alteração. **SUGESTÃO 28**, autoria de
89 vereador Marcelo Marques, sobre o assunto Emenda Modificativa, sugerindo que seja
90 alterada a Lei de Parcelamento Art. 14 §1º acrescentando "com os critérios previamente
91 definidos em legislação específica". Houve discussão sobre o assunto na prerrogativa que já
92 consta no Código Tributário e não há necessidade de acrescentar essa frase. Houve
93 unanimidade entre os membros do Conselho e Equipe Técnica em não acatar a proposição.
94 **SUGESTÃO 29**, autoria de Vereador Marcelo Marques, sobre o assunto emenda Modificativa,
95 sugerindo que a implantação de habitação popular pode ser realizada por iniciativa privada,
96 com diretrizes flexíveis estabelecidas. Houve discussão que esta sugestão se remete a
97 mesma resposta dada na sugestão 14 "pois quem é incumbido de fazer lotes com interesse
98 social é somente o poder público." Os membros do Conselho e da ETM votam por
99 unanimidade a manter a proposta original. **SUGESTÃO 30**, de autoria de Balnei Lourenço
100 Rotta, sobre o assunto Proposição para alteração no projeto do Plano Diretor, sugerindo que
101 se extingue as áreas de expansão das prerrogativas condicionantes, as tornando integrante
102 do perímetro urbano. Os membros do conselho e da equipe técnica Municipal concordam com
103 unanimidade em manter a proposta original, pois houve já o considerável aumento do
104 perímetro urbano na região norte da cidade não justifica o aumento neste momento, sendo as
105 zonas de expansão condicionantes para o aumento, com diretrizes propostas no corpo do
106 texto da lei de Perímetros. Não havendo mais nada a tratar o Presidente do Conselho e a
107 Coordenação da RPDM encerram a reunião as quinze horas e cinquenta minutos.

Tainara A. da Silva
Diretora Planejamento Urbano
CREA PR 101500/D

Elis Fernanda Henn Utech
Arquiteta e Urbanista
CAU/PR A117573-4

João Q. Faria